PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 27.08.2026 ÀS 17:00 HORAS (DEZESSETE HORAS)
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11.09.2026 ÀS 08:59 HORAS (OITO HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11.09.2026 ÀS 09:00 (NOVE HORAS)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: DIA 11.09.2026 ÀS 09:00 (NOVE HORAS)
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA SUPRACITADA, A DATA LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, BEM COMO A DATA PARA A SESSÃO DO PREGÃO FICARÁ PRORROGADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NOS MESMOS HORÁRIOS.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: WWW.LICITANET.COM.BR
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: NA INTERNET, NOS SITES: WWW.LICITANET.COM.BR HTTP://WWW.GUIMARANIA.MG.GOV.BR/LICITACÕES, OU NA SALA DE LICITAÇÕES, À RUA GUIMARÃES, 280, CENTRO, GUIMARÂNIA/MG, DE 13:00 HORAS ATÉ 17:00 HORAS.
ESCLARECIMENTOS: PLATAFORMA LICITANET; E-MAIL LICITACAO@GUIMARANIA.MG.GOV.BR OU TELEFONE (34) 3834-2000.
PREFERÊNCIA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREÂMBULO

O Município de Guimarânia – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guimarães, 280, centro, em Guimarânia/MG, CEP: 38.730-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.602.052/0001-01, isento de inscrição estadual, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, e modo de disputa **ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01-04-21, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Não cabe ao Agente de contratação e a equipe de apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto à plataforma e/ou funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados abaixo são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o agente de contratação e equipe de apoio não dispões de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao licitante.

Informações complementares poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Portal Licitanet:
CENTRAL DE ATENDIMENTO LICITANTE: 0XX 34 2512 6500 OPÇÃO 2.
https://www.licitanet.com.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) do Município de Guimarânia/MG e Equipe, legalmente designados pela Portaria nº 02/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma LICITANET – Licitações On-Line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Não serão adquiridos itens que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

1.3.1 Justificativa do Valor de Referência: Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da presente licitação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pelo Município de Guimarânia/MG, utilizando as seguintes metodologias: consulta a fornecedores locais e regionais, por meio de orçamentos formais; levantamento de preços praticados em contratações

similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em plataformas oficiais de compras governamentais; pesquisa em sítios eletrônicos especializados na comercialização dos bens objeto da licitação. A consolidação dos dados seguiu critérios de média aritmética ponderada, considerando a representatividade e confiabilidade das fontes consultadas. O valor de referência estabelecido visa assegurar a economicidade da contratação, prevenir a aquisição por preços superiores aos praticados no mercado e garantir a isonomia entre os licitantes, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão gerenciador será o Município de Guimarânia/MG, não havendo previsão de adesão por outros órgãos ou entidades ("carona"), sendo vedada a utilização da presente Ata de Registro de Preços por terceiros.

2.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão informadas e empenhadas no momento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar DEVIDAMENTE credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha (**pessoal e intransferível**) para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Guimarânia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema **implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica**;

3.6 **O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8 O licitante responsabiliza-se **exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 **Poderão participar deste Pregão:**

4.1.1 Todos os interessados do ramo pertinente, que estejam devidamente credenciados via internet, através do site: https://licitanet.com.br/ e que atendam a todos as exigências do edital e da legislação a ele correlata;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após a abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência;

4.2 **Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21;

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

4.5 A utilização da Plataforma de Pregão Eletrônico LICITANET poderá implicar custos operacionais relacionados ao acesso e uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo provedor do sistema. Tais custos decorrem de contrato privado entre o licitante e o provedor da plataforma, não constituindo taxa de participação ou qualquer encargo exigido pelo Município de Guimarânia/MG. Ressalta-se que a Administração Pública não aufere qualquer receita ou vantagem financeira proveniente desses valores, tratando-se exclusivamente de despesa operacional inerente à relação entre o licitante e o fornecedor da solução tecnológica.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Guimarânia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos.

4.8 O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.10 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.10.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1];

4.10.2 Empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem certidão judicial que comprove sua viabilidade econômica e financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.10.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.10.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.10.5 Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da lei nº 14.133/21;

4.10.6 Empresas ou pessoas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.10.7 Agente público do órgão ou entidade contratante, em situações que configurem conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável;

4.10.8 Autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, salvo nos casos de contratação integrada ou semi-integrada previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.10.9 A vedação também se estende a terceiros que auxiliem na condução da contratação como membros da equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários de empresas que prestem assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitante com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO,** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE SOR O CASO)** vedada identificação do titular da proposta.

5.2 Caso haja identificação do titular da proposta, esta será desclassificada pelo pregoeiro, em observância ao princípio da isonomia e da impessoalidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no portal eletrônico e aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão estas últimas, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que exige precisão na definição do objeto.

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, itens, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, em conformidade com a Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes, além de cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4 cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.7 O licitante organizado em cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021) deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

5.8.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, mesmo que seja enquadrado como ME, EPP ou cooperativa.

5.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006.

5.11 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.12 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.14 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15 O licitante classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao pregoeiro, via sistema Licitanet, sua Proposta Comercial Ajustada ao Preço Final no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão pública. Caso necessite de prazo adicional, deverá solicitar fundamentadamente, por meio do chat da plataforma, antes do término do prazo inicial. A não apresentação da proposta ajustada dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, implicará na desclassificação do licitante e na convocação da segunda colocada.

5.16 A Proposta comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme **MODELO DO ANEXO V**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca; (SE FOR O CASO)
6.1.3 Modelo; (SE FOR O CASO)
6.1.4 Fabricante;(SE FOR O CASO)
6.1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, no que couber;

6.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. Não se admite indicação de marca específica sem justificativa técnica (art. 7º, §5º da Lei 14.133/2021).

6.3 Em se tratando de serviços, os campos marca, modelo, deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.5 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, em conformidade com a legislação vigente, não cabendo alegação posterior de omissão ou erro quanto à composição dos preços.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto; não cabendo alegação posterior de erro material ou omissão, salvo comprovado vício de vontade.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias que atende ao art. 91 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua apresentação;

6.8 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.9 Toda a especificação estabelecida será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial.

6.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas do edital;

7.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), a DESCLASSIFICAÇÃO deve ser sempre motivada e registrada no sistema art. 71 da Lei 14.133/2021 (fundamentação das decisões).

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

- Equidade entre homens e mulheres: exigir comprovação documental, como políticas internas registradas, relatórios de RH, certificações ou programas reconhecidos.
- Programa de integridade: exigir comprovação por meio de regulamento interno, código de ética publicado, ou certificação/atestado emitido por órgão de controle ou entidade especializada.

7.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2 empresas brasileiras;

7.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro inicia a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão pública, encaminhe, via sistema Licitanet, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares. Caso o licitante necessite de prazo adicional, deverá solicitar, de forma fundamentada, por meio do chat da plataforma, antes do término do prazo inicial. A não apresentação da proposta ajustada dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, implicará na desclassificação do licitante e na convocação da segunda colocada.

7.25.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a **última folha ser assinada** e as **demais rubricadas** pelo licitante ou seu representante legal.

7.25.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.26 ***O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL), porém deverá colocar no campo observação do sistema, o representante legal para fins de assinatura do contrato, dados bancários para pagamento e e-mail para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.***

7.26.1 Quando da atualização da proposta de preços, o licitante de verá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais os valores máximos de referência expressos no Termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.26.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

7.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/21;

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, §3º da Lei 14.133/2021).

8.2.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. O pregoeiro decidirá motivadamente, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021;**

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat, formulada antes de fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a

obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12 **Os documentos relativos à habilitação, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, caso necessário e aceitado pelo pregoeiro solicitar prazo adicional via chat anterior ao prazo.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força Lei da 14.230/2021 (nova Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.4 Constatada a existência de sanção, O pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.6 Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.8 **OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR, DEVERÃO ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO(https://licitante.com.br/), A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, OBSERVADOS OS ARTS. 62 A 68 DA LEI Nº 14.133/2021:**

9.8.1 **PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 65, I, da Lei nº 14.133/2021)**:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária limitada unipessoal – SLU (Sociedade Limitada Unipessoal): apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição ou designação de seus administradores, em conformidade com o art. 65, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.**

9.8.2 **PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 65, I, da Lei nº 14.133/2021):**

a) **Prova de Inscrição no CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do início do certame;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

g) **Certidão Simplificada**, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) **SE FOR O CASO;**

9.8.3 **PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021).**

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (NOVENTA) dias antes da data do início do certame;

9.8.4 **PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021), os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente do domicílio do licitante;

b) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vigente expedido pelo órgão competente da sede do domicílio do licitante.

Justificativa

A exigência dos **alvarás sanitário e de funcionamento** encontra respaldo no **art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite à Administração solicitar documentos de qualificação técnica necessários para assegurar a execução do objeto.

- O **Alvará Sanitário** é pertinente quando o fornecimento envolve bens sujeitos a controle de saúde pública, garantindo que os produtos atendam às normas sanitárias e não ofereçam riscos à coletividade.
- O **Alvará de Funcionamento** comprova que a empresa está regularmente estabelecida e autorizada a exercer suas atividades no local indicado, evitando contratações de empresas irregulares ou clandestinas.

Assim, a exigência desses documentos não restringe indevidamente a competitividade, mas assegura que os licitantes possuam condições técnicas e legais mínimas para fornecer os bens ou serviços contratados, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e segurança jurídica**.

9.9 **As declarações exigidas para habilitação na Lei 14.133/2021 (artigos 62 a 68) serão geradas pelo(a) Pregoeiro (a), no próprio sistema licitanet e anexadas ao processo licitatório.**

9.10 **O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;**

9.11 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos

para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021;

9.12 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para que a licitante comprove a regularização, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. A prorrogação deverá ser solicitada pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.

9.20 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

9.23 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1 A empresa classificada em primeiro lugar, caso solicitada, deverá encaminhar a amostra dos itens, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 17:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT na plataforma licitanet.

12.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- ✓ Qualidade do produto;
- ✓ Especificações nos termos do Edital;
- ✓ Compatibilidade;
- ✓ Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- ✓ Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

12.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados ao Departamento de Licitações.

12.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico LICITANET e comunicando-a via chat.

12.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

12.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de

gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

12.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão.

12.8 Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

12.9 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica das Secretarias demandante, acarretará a desclassificação do licitante.

12.10 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

12.11 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico LICITANET, através da opção "Enviar documentos" do referido sistema.

12.12 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

12.13 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

12.14 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação, será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não será exigida garantia de execução contratual para os contratos decorrentes desta licitação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a proporcionalidade da contratação.

14.2 A Administração reserva-se, contudo, o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. DO TERMO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

15.2 Os adjudicatários terão o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração.

15.4 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

15.5 O Aceite da Nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- A contratada se vincula à sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137,138 e 139 da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

15.6 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a homologação do resultado da licitação, os adjudicatários deverão assinar e devolver a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado.

16.2.1 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

16.2.2 Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 A ata poderá ser cancelada por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.6 **Não será possível a adesão de outros órgãos e entidades** à ata dentro dos limites previstos na lei.

REVISÃO E CANCELAMENTO

16.7 Haverá atualização regular dos preços registrados, de acordo com a evolução do mercado e dos insumos correspondentes, cabendo ao fornecedor a iniciativa de formula-las. Os preços registrados poderão ser revistos em duas situações distintas:

16.7.1 **Redução de Preços no Mercado:** Caso ocorra uma diminuição dos preços praticados no mercado ou de eventos que aumentem os custos do objeto registrado, a Administração empreenderá negociações com o(s) fornecedor(es) para ajustar os preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

16.7.2 **Preço Registrado Superior ao de Mercado:** Se, por razões supervenientes, o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar uma redução dos preços, alinhando-os aos valores praticados no mercado. Qualquer fornecedor que recusar reduzir seu preço ao valor de mercado será liberado de suas obrigações contratuais, sem a imposição de penalidades. A ordem de classificação dos fornecedores que concordarem em ajustar seus preços ao mercado será baseada na classificação original.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.8 O registro do fornecedor será cancelado em várias situações, incluindo:

16.8.1 Descumprimento das Condições da Ata: Se o fornecedor não cumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

16.8.2 Não Retirada da Nota de Empenho: Caso o fornecedor não retire a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo determinado pela Administração, a menos que haja uma justificativa aceitável.

16.8.3 Recusa em Reduzir Preços: Se o fornecedor não concordar em reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior aos preços de mercado.

16.8.4 Sanção Administrativa: No caso de o fornecedor sofrer uma sanção administrativa que o impeça de celebrar contratos administrativos, o que afetará tanto o órgão gerenciador quanto os órgãos participantes.

16.9 O cancelamento de registros nas circunstâncias acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo o direito ao contraditório e à ampla

defesa.

16.10 Além disso, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em virtude de eventos supervenientes, como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o cumprimento da Ata. Esses eventos devem ser devidamente comprovados e justificados por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.11 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, a Diretoria de Compras do município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

16.12 A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

16.13 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de compras do município, a Pregoeira, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.14 O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

16.15 Os preços serão publicados no site do Município de Guimarânia.

16.16 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de compras negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.17 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

16.18 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

16.19 Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

16.20 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote/item que restar frustrado.

16.21 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo do município e encaminhada a Diretoria de

compras do município.

16.22 A Diretoria de Compras emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Diretoria de Compras do município.

16.23 O Almoxarifado da SMS deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16.24 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

16.25 O Almoxarifado da SMS poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

16.26 O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

DAS PENALIDADES

16.27 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

16.28 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CONDIÇÕES GERAIS

16.29 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

17.1 DO REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do

índice IPCA (Índice Geral de Preços Acumulado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

a) O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

b) As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III – quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em

decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

V - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

22.2 A impugnação deverá ser realizada unicamente por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5 Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura dos documentos.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Guimarânia/MG;

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.guimarania.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Guimarães, nº 280 – Segundo Andar – Centro, Guimarânia/MG, CEP: 38.730-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.14 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

23.15 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.guimarania.mg.gov.br/licitacoes e na plataforma www.licitanet.com.br;

23.16 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.17 Os licitantes serão avaliados conforme manual do fornecedor, disponibilizado juntamente com edital.

23.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guimarânia podendo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.19 Para atender a seus interesses, o Município de Guimarânia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21.

23.20 O Município de Guimarânia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.21 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;

23.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III- Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Retenções Tributárias;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;

GUIMARÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2026

ALEX GUIMARÃES NUNES
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, NATUREZA:
Constitui objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA.**

2. DAS SECRETARIAS REQUISITANTES:
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3. DO QUANTITATIVO, DO PREÇO MÁXIMO ESTIPULADO, PRAZO E PRORROGAÇÃO.

3.1 As aquisições serão conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento:

SEQ	COD	UN	QTDE	ESPECIFICACAO	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	805	KG	70	ABACATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, PODRIDÕES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ENTREGA FRACIONADA.		R$ 12,09	R$ 846,30
2	3683	KG	130	ABACAXI: DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, SEM PODRIDÕES, RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGA FRACIONADA.		R$ 9,51	R$ 1.236,30
3	807	KG	50	ABÓBORA CABOTIÁ: MADURA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO REGULAR, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. ENTREGA FRACIONADA.		R$ 6,99	R$ 349,50
4	808	KG	50	ABOBRINHA VERDE: BRASILEIRA, TIPO I, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA. ENTREGA FRACIONADA.		R$ 7,87	R$ 393,50
5	809	LT	7	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ, OBTIDO DO RIZOMA DE CURCUMA LONGA, DE COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MATÉRIAS		R$ 52,30	R$ 366,10

				ESTRANHAS, UMIDADE, MOFO E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA E ADEQUADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ENTREGA FRACIONADA.			
6	57546	EM	1000	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 800 G: PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ,INSTANTÂNEO, DESTINADO AO PREPARO DE BEBIDAS, ELABORADO À BASE DE AÇÚCAR E CACAU, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE, COLORAÇÃO PRÓPRIA, BOA SOLUBILIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DE FÁBRICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO NOMINAL DE 800 G, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAISOU PARA MENOS, CORRESPONDENDO A EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO ENTRE 720 G E 880 G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM A DENOMINAÇÃODO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕESDE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, SEM EMBALAGENS VIOLADAS, RASGADAS, AMASSADAS OU DANIFICADAS.		R$ 22,61	R$ 22.610,00
7	57547	FD	150	AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTEPOR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CRISTAIS UNIFORMES, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS OU PARASITAS. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO 5 KG, AGRUPADA EM FARDO CONTENDO 6 (SEIS) PACOTES DE 5 KG, TOTALIZANDO 30 KG POR FARDO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE E		R$ 105,27	R$ 15.790,50

				TRANSPORTE.			
8	56017	FR	1000	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, não calórico, à base de sucralose, de primeira qualidade, com aspecto líquido transparente e características próprias do produto. Acondicionado em frasco com conteúdo líquido de 100 mL, com bico dosador, em embalagem íntegra, lacrada e adequada para alimentos. Deverá apresentar rotulagem contendo todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo composição, informações nutricionais, lote, fabricante e demais informações aplicáveis. Produto próprio para consumo e entregue em condições adequadas de conservação, higiene e transporte. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.		R$ 9,83	R$ 9.830,00
9	57570	EM	20	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, à base de eritritol, sem ciclamato e sacarina sódica,de primeira qualidade, com características próprias do produto. Acondicionado emembalagem original de fábrica, íntegra e adequada para alimentos, contendo aproximadamente 250 g, com identificação do produto, composição, informações nutricionais, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Produto próprio para consumo e entregue em condições adequadasde conservação, higiene e transporte. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM		R$ 49,67	R$ 993,40
10	37652	UN	1500	ÁGUA MINERAL - EM GARRAFÃO COM 20 LITROS. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo e transporte, atendendo integralmente às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, especialmente à Lei Federal nº 10.674/2003, à RDC nº 274/2005 – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Preparações para Consumo, e à RDC nº 173/2006 – ANVISA, bem como suas alterações e demais normas vigentes aplicáveis. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO COM 20 LITROS.		R$ 19,30	R$ 28.950,00
11	3618	UN	2000	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, própria para consumo humano, de primeira qualidade, acondicionada em copo individual com capacidade de 200 mL, em embalagem íntegra, inviolável, lacrada e sem sinais de violação, vazamento, perfuração, deformação ou qualquer alteração que comprometa a qualidade e a segurança do produto. O copo deverá possuir tampa ou lacre de vedação adequado e inviolável, bem como rotulagem legível contendo as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo identificação do produto, fonte, composição, lote, data de envase, prazo de validade e demais informações aplicáveis. Produto próprio para consumo, entregue em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias, de qualidade e de rotulagem vigentes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 mL.		R$ 1,69	R$ 3.380,00

12	57571	UN	5000	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, própria para consumo humano, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa individual de 500 mL, em embalagem íntegra, inviolável, lacrada e sem sinais de violação, vazamento, amassamento ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. A garrafa deverá apresentar rótulo legível, contendo as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo identificação da fonte, composição química, classificação da água, data de envase, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias. Produto próprio para consumo e entregue em condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, em conformidade com as normas sanitárias, de qualidade e de rotulagem aplicáveis. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 500 mL.		R$ 1,64	R$ 8.200,00
13	810	UN	100	ALFACE, de primeira qualidade, fresca, limpa e em bom estado de conservação, com coloração, tamanho e características próprias da variedade, folhas firmes e sem sinais de murchamento. Isenta de terra, sujidades, parasitas, larvas, doenças e danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade e aparência. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 4,30	R$ 430,00
14	37579	KG	40	ALHO, in natura, de primeira qualidade, com bulbos inteiros, firmes e intactos, de tamanho e coloração uniformes, sem brotos, lesões, perfurações ou cortes. Isento de terra, sujidades, parasitas, larvas e sinais de deterioração. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 37,82	R$ 1.512,80
15	37265	PC	50	AMENDOIM TIPO I, em grãos com casca de coloração avermelhada, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com grãos inteiros, secos, sadios e uniformes. Isento de umidade excessiva, mofo, bolores, fermentação, rancidez, insetos, parasitas, sujidades, matérias estranhas e odores ou sabores anormais. Acondicionado em embalagem original de fábrica, atóxica, íntegra, resistente e lacrada, contendo 500 g, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.		R$ 15,14	R$ 757,00
16	57572	KG	60	APRESUNTADO FATIADO, de primeira qualidade, com cor, aroma, sabor e textura característicos do produto, fatiado em espessura uniforme, sem sinais de deterioração, mofo ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagemíntegra, lacrada e adequada para alimentos, mantido sob refrigeração e em condições adequadas de conservação, conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, ENTREGA DIARIA.		R$ 33,95	R$ 2.037,00
17	37138	FD	50	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, AGULHINHA, BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, de primeira qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas, sujidades, insetos, parasitas e matérias estranhas. Embalagem primária em pacote plástico atóxico, transparente, resistente e lacrado, com 5 kg. Acondicionado em fardo com 6 (seis) pacotes de 5 kg cada, totalizando 30 kg por		R$ 159,36	R$ 7.968,00

				fardo, em embalagem secundária resistente e adequada para transporte e armazenamento. Produto com rotulagem e prazo de validade em conformidade com a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG (30 KG).			
18	57649	EM	1200	AVEIA EM FLOCOS FINOS, sem sabor, de primeira qualidade, própria para consumo humano, com flocos uniformes e características próprias do produto, isenta de sujidades, mofo, umidade excessiva, insetos, parasitas e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequadapara alimentos, com conteúdo aproximado de 165 g, admitida variação de até 10%para mais ou para menos, contendo rotulagem e informações obrigatórias conformea legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 6,66	R$ 7.992,00
19	57621	KG	200	BACON SUÍNO, defumado, de primeira qualidade, preparado a partir de carne suína,com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, proporção adequada entre carneegordura, isento de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, com identificação, lote, validade e registro no órgão de inspeção competente. UNIDADE DEFORNECIMENTO: KG, ENTREGA DIARIA.		R$ 40,04	R$ 8.008,00
20	57573	PC	120	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde, coloridas artificialmente, próprias para consumo humano. Embalagem de aproximadamente 500 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegra e rotulada conforme legislação vigente.		R$ 12,66	R$ 1.519,20
21	811	KG	200	BANANA DA TERRA OU MARMELO, de primeira qualidade, fresca, em bom estado de conservação, com coloração amarelada, firme e uniforme, isenta de manchas, partes moles, enfermidades, sujidades, resíduos de substâncias nocivas e sabores ou odores estranhos ao produto, adequada para consumo humano.		R$ 11,01	R$ 2.202,00
22	2741	KG	200	BANANA MAÇA, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, em condições adequadas de consumo, com características próprias do produto, isenta de sujidades, parasitas, larvas, enfermidades e danos físicos ou mecânicos.		R$ 12,65	R$ 2.530,00
23	813	KG	100	BANANA NANICA, em pencas, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, isenta de danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte.		R$ 7,68	R$ 768,00
24	814	KG	200	BANANA PRATA, de primeira qualidade, em bom estado de conservação, com coloração amarela com ponta verde, firme e uniforme, sem manchas marrons ou partes moles, isenta de enfermidades, sujidades, resíduos de substâncias nocivas e sabores ou odores estranhos ao produto.		R$ 9,04	R$ 1.808,00
25	57574	PC	650	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA, retangular, descartável, nº 07, com dimensões mínimas de 50,5 cm de comprimento x 43 cm de largura, resistente		R$ 68,79	R$ 44.713,50

				e adequada para acondicionamento de alimentos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE			
26	816	KG	50	BATATA-DOCE ROXA, fresca, de primeira qualidade, firme e íntegra, com tamanho eformato uniformes, preferencialmente graúda, com características próprias da variedade. Isenta de rachaduras, cortes, brotos, podridões, sujidades, parasitas edanos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade e conservação.		R$ 6,31	R$ 315,50
27	815	KG	50	BATATA INGLESA: lisa, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, de tamanho e formato uniformes, preferencialmente graúda, com características próprias da variedade. Isenta de rachaduras, cortes, brotos, pontos verdes, podridões, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade e conservação. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 8,93	R$ 446,50
28	56002	UN	100	BATATA PALHA: fina, sequinha e crocante, de primeira qualidade, obtida a partir de batata selecionada, descascada, ralada em formato tipo palha e frita em óleo vegetal adequado. Isenta de conservantes e corantes artificiais, com características próprias do produto, sem excesso de óleo, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 1 kg, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		R$ 27,29	R$ 2.729,00
29	817	KG	40	BETERRABA: de primeira qualidade, fresca, firme, compacta e íntegra, com tamanho e formato uniformes e características próprias da variedade. Casca lisa, sem rachaduras, cortes, manchas, podridões ou sinais de deterioração. Isenta de terra, sujidades, parasitas, enfermidades e umidade externa anormal. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 6,89	R$ 275,60
30	57576	PC	300	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: tradicional, de primeira qualidade, crocante, com características próprias do produto, sem sinais de umidade, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 120 g, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 120 G.		R$ 9,30	R$ 2.790,00
31	57575	PC	300	BISCOITO DE POLVILHO DOCE: tradicional, de primeira qualidade, crocante, com características próprias do produto, sem sinais de umidade, ranço ou alterações quecomprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 120 g, com rotulageme informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 120 G.		R$ 9,35	R$ 2.805,00
32	57566	PC	1350	BOLACHA ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, crocante, sem excesso de dureza, quebradiça, mal cozida ou queimada. Embalagem de		R$ 6,40	R$ 8.640,00

				aproximadamente 370 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegra e rotulada conforme legislação vigente.UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.			
33	57567	CX	500	BOLACHA DOCE, sabores Maria, Maisena, Coco, Nata e Leite, de primeira qualidade,crocante, com características próprias do produto, isenta de sujidades, mofo ealterações. Acondicionada em caixa de aproximadamente 1,5 kg, admitida variaçãode 10% para mais ou para menos, com embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA.		R$ 25,76	R$ 12.880,00
34	37355	UN	2000	BOLO SABOR COCO, PEDAÇOS DE 90 A 110GR.		R$ 4,58	R$ 9.160,00
35	57568	KG	210	BOLO CONFEITADO, sabores diversos, com 2 (dois) sabores de recheio e cobertura de chantininho, de primeira qualidade, fresco, com massa macia e característicaspróprias do produto, acondicionado adequadamente para transporte e entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 74,33	R$ 15.609,30
36	57569	KG	230	BOLO, sabores diversos, em formato redondo ou de tabuleiro, com cobertura variada, tais como leite condensado, coco, brigadeiro, entre outros. De primeira qualidade, fresco e macio.UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLO.		R$ 31,10	R$ 7.153,00
37	57578	PC	100	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo recheado, similar ao Sonho de Valsa, com cobertura dechocolate, recheio e características próprias do produto, de primeira qualidade.Acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg, admitida variação de 10% paramais ou para menos, em embalagem íntegra e adequada para alimentos, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 72,71	R$ 7.271,00
38	57577	PC	100	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo recheado, similar ao Ouro Branco, com cobertura de chocolate, recheio e características próprias do produto, de primeira qualidade. Acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg, admitida variação de 10% para mais ou para menos, em embalagem íntegra e adequada para alimentos, com rotulagem eprazo de validade conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 70,38	R$ 7.038,00
39	51048	UN	400	BROA DE DOCE, produto fresco, de primeira qualidade, macio e com características próprias do produto, apresentando sabor, aroma, textura e coloração característicos. Peso unitário entre 70 e 100 g. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 5,15	R$ 2.060,00
40	37390	UN	400	BROA DE DOCE, produto fresco, de primeira qualidade, macio e com característicaspróprias do produto, apresentando sabor, aroma, textura e coloração característicos. Peso unitário entre 70 e 100 g. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 3,00	R$ 1.200,00
41	56003	KG	25	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido, com coloração verde característica, firme e íntegro, isento de		R$ 13,42	R$ 335,50

				folhas amareladas, sujidades, insetos, parasitas, enfermidades e danos físicos ou mecânicos, próprio para consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
42	57579	EM	150	CACAU EM PÓ 100%, ingrediente único: cacau em pó, sem glúten, sem lactose, leitee derivados. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 200 g, admitidavariação de 10% para mais ou para menos, íntegra e rotulada conforme legislaçãovigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 27,95	R$ 4.192,50
43	57650	PC	4000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo superior, 100% arábica, torra média, moagem fina, bebida de intensidade característica, sabor equilibrado, aroma agradável e livre de defeitos sensoriais. Nota global entre 6,0 e 7,2, com apresentação de laudo de análise sensorial e microscópica, emitidos por laboratório legalmente habilitado. Acondicionado em embalagem a vácuo de 500 g, íntegra e adequada para alimentos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.		R$ 85,33	R$ 341.320,00
44	57624	EM	100	CALDO DE GALINHA, em tablete ou pó, de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos, próprio para preparo de alimentos. Acondicionado em embalagem de 35 g, íntegra e adequada para alimentos, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 2,85	R$ 285,00
45	57581	PC	50	CANJICA DE MILHO EM GRÃOS, COR AMARELA, de primeira qualidade, com grãos uniformes, íntegros e próprios para consumo, isenta de sujidades, mofo, insetos, parasitas, matérias estranhas e odores anormais. Acondicionada em embalagem íntegra eadequada para alimentos, de aproximadamente 500 g, admitida variação de 10% paramais ou para menos, conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 5,82	R$ 291,00
46	850	PC	50	CANJICA DE MILHO EM GRÃOS, COR BRANCA, de primeira qualidade, com grãos uniformes, íntegros e próprios para consumo, isenta de sujidades, mofo, insetos, parasitas, matérias estranhas e odores anormais. Acondicionada em embalagem íntegra e adequada para alimentos, de aproximadamente 500 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 6,95	R$ 347,50
47	53278	KG	50	CARÁ, de primeira qualidade, fresco, íntegro, compacto e firme, com tamanho e formato uniformes e características próprias da variedade. Isento de rachaduras, cortes, manchas, podridões, enfermidades, sujidades, parasitas e umidade externa anormal. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 5,76	R$ 288,00
48	57582	KG	1000	CARNE BOVINA (PATINHO) IN NATURA MOÍDA. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NA COR, NO CHEIRO E SABOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES OU CRISTAIS DE GELO. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COM TEOR MÁXIMO DE 0,5% DE GORDURA EM		R$ 45,83	R$ 45.830,00

				CADA KG. EMBALAGEMPRIMÁRIA: EM PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. TRANSPORTADA EM CARRO OU MOTO ADEQUADA QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO,COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO. ENTREGA DIÁRIA.			
49	57583	KG	1000	CARNE SUINA FRESCA: PALETA NA FORMA DE CORTES EM CUBOS. DIMENSÕES 2CM/3CM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, DEVENDO CONTERNO MÁXIMO 0,5% DE GORDURAS, DEVE SER ISENTA DE OSSOS O UCARTILAGENS E CONTER NOMÁXIMO DE 2% DE NERVOSES, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU FEDERAL, DEVENDO SERENTREGUES, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ENTREGA DIARIA.		R$ 25,46	R$ 25.460,00
50	851	KG	80	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITASELARVAS.		R$ 7,75	R$ 620,00
51	818	KG	50	CENOURA, de primeira qualidade, fresca, firme, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniformes, isenta de sujidades, parasitas, brotos, partes deterioradas e danos físicos ou mecânicos, própria para consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 10,03	R$ 501,50
52	37230	MÇ	50	CHEIRO-VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), fresco, de primeira qualidade, constituídopor folhas e talos íntegros, firmes e viçosos, com coloração, aroma e sabor característicos, em proporções adequadas de salsinha e cebolinha. Deverá estar limpo, sem sinais de murchamento, amarelamento, deterioração ou danos físicos e mecânicos. Isento de terra, sujidades, parasitas, larvas, enfermidades e umidade externa anormal. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO DE 100 G.		R$ 5,25	R$ 262,50
53	57584	EM	150	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU, contendo percentual de cacau indicado na embalagem, com cacau em pó, açúcar e aromatizante, sem glúten, lactose, leite e derivados. Acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 200 g, admitidavariação de 10% para mais ou para menos, íntegra e rotulada conforme legislaçãovigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM		R$ 35,73	R$ 5.359,50
54	819	KG	50	CHUCHU: Tipo I, verde, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem físicaou mecânica, perfurações e cortes.		R$ 7,51	R$ 375,50
55	53532	PC	150	COCO RALADO, desidratado, sem açúcar, de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos, isento de mofo, ranço,		R$ 5,74	R$ 861,00

				sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de 100 g, íntegra e lacrada, conforme legislação vigente.			
56	57647	PC	200	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, tamanho pequeno, própria para sobremesa, com aproximadamente 12,5 cm de comprimento, confeccionada em plástico atóxico, resistentee adequado para contato com alimentos, na cor cristal/transparente ou colorida.Acondicionada em pacote com 50 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50UNIDADES.		R$ 4,41	R$ 882,00
57	57585	EM	1500	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO, para preparo com leite, de primeira qualidade,com sabor, aroma e cor característicos. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 400 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegra e lacrada, com rotulagem, informações nutricionais e indicação de alergênicos conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 19,18	R$ 28.770,00
58	57548	PC	1500	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 200 mL, confeccionado em material plástico adequado para contato com alimentos e bebidas, atóxico, resistente e apropriado paraacondicionamento de líquidos frios e quentes, sem apresentar deformações, trincas ou vazamentos que comprometam sua utilização. Deverá atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao produto. Acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, devidamente protegida e identificada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.		R$ 7,71	R$ 11.565,00
59	57549	PC	500	COPO DESCARTAVEL 50ML - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE 50 ML. APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CARACTERÍSITICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		R$ 4,80	R$ 2.400,00
60	49699	KG	50	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, fresca, sã, inteira, limpa e bem desenvolvida, sem folhas, com talos firmes, buquês compactos, sem espaços, manchas ou partes escuras, com coloração uniforme e isenta de danos que comprometam sua aparência e qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 11,72	R$ 586,00
61	820	MÇ	50	COUVE, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes e viçosas, decoloração, aroma, sabor, tamanho e grau de desenvolvimento próprios da espécie.Isenta de murchamento, manchas, amarelamento, sujidades, terra, parasitas, larvas, enfermidades e danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. Acondicionada em maço com aproximadamente 6 folhas, com peso aproximado de 500 g por maço. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO.		R$ 5,98	R$ 299,00
62	57586	KG	1000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCA, de primeira qualidade, sem tempero, com ou sem pele, conforme padrão de fornecimento, apresentando cor, odor,		R$ 13,62	R$ 13.620,00

				textura e características próprias do produto, sem sinais de deterioração, contaminação, hematomas excessivos, sujidades ou matérias estranhas. Acondicionada em embalagem íntegra, adequada para alimentos e mantida sob refrigeração, conforme legislação sanitária vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, ENTREGA DIARIA.			
63	57625	EM	200	CREME DE LEITE, de primeira qualidade, com características próprias do produto,textura cremosa e uniforme. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 g,admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegra e lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 2,93	R$ 586,00
64	57587	EM	400	EXTRATO DE TOMATE, preparado a partir de tomates maduros, selecionados e em boascondições, sem pele e sem sementes, com cor, aroma e sabor característicos, isento de fermentação, mofo, alterações ou sinais de processamento inadequado. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 130 g, com rotulagem e informações nutricionais obrigatórias conformea legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 130 G.		R$ 3,64	R$ 1.456,00
65	57588	EM	100	EXTRATO DE TOMATE, preparado a partir de tomates maduros, selecionados e em boascondições, sem pele e sem sementes, com cor, aroma e sabor característicos, isento de fermentação, mofo, alterações ou sinais de processamento inadequado. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 850 g, com rotulagem e informações nutricionais obrigatórias conforme alegislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850 G.		R$ 20,46	R$ 2.046,00
66	57590	EM	50	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo1, de primeira qualidade, com características próprias do produto, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, bolor, umidade excessivaeodores estranhos. Acondicionada em embalagem original de fábrica, transparente,atóxica, resistente e íntegra, contendo 1 kg, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		R$ 12,37	R$ 618,50
67	57589	EM	35	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA TIPO BIJU, de primeira qualidade, obtida da mandioca, torrada e flocada, com coloração, aroma e sabor característicos, de textura uniforme, isenta de sujidades, mofo, umidade excessiva, insetos, parasitas e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, transparente e adequada para alimentos, contendo 1 kg, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a		R$ 12,61	R$ 441,35

				legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.			
68	57592	PC	50	FARINHA DE MILHO, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1,de primeira qualidade, com coloração, aroma e sabor característicos. Deverá apresentar granulometria uniforme, estando isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas, detritos animais ou vegetais, bolores, umidade excessiva e odores ou sabores estranhos. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica e adequada para alimentos, contendo 1 kg, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.		R$ 10,93	R$ 546,50
69	57591	PC	50	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com coloração e características próprias, isenta de sujidades, insetos, parasitas, mofo e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegrae adequada para alimentos, conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE DE 1 KG		R$ 5,25	R$ 262,50
70	57545	PC	1000	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, uniformes, limpos e secos, com coloração e características próprias do produto, isento de mofo, insetos, parasitas, odores estranhos e matérias estranhas. Acondicionado em pacotes de 1 kg, em embalagem plástica, atóxica, transparente e íntegra. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		R$ 10,17	R$ 10.170,00
71	56005	KG	1500	FRANGO INTEIRO, FRESCO, IN NATURA, de primeira qualidade, devidamente limpo e eviscerado, com pele, sem cabeça, pés e vísceras, apresentando aspecto, cor, odore características próprias do produto, isento de sujidades, hematomas, parasitas, sinais de deterioração e matérias estranhas. Peso aproximado de 2,5 kg por unidade, admitida variação de 10% para mais ou para menos. Acondicionado em embalagem íntegra e adequada para alimentos, sem materiais plásticos ou outros objetosem seu interior, mantido sob refrigeração e com selo de inspeção sanitária competente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, ENTREGA DIARIA.		R$ 14,73	R$ 22.095,00
72	57648	PC	200	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, tamanho médio, com aproximadamente 15,5 cm de comprimento, confeccionado em plástico atóxico, resistente e adequado para contato comalimentos, na cor cristal/transparente ou colorida. Acondicionado em pacote com50 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.		R$ 11,50	R$ 2.300,00
73	57594	BT	500	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, para fornecimento exclusivamente pelo sistema de troca, mediante retirada do botijão vazio disponibilizado pela		R$ 111,90	R$ 55.950,00

				Administração e entrega de botijão P13 cheio, com capacidade nominal de 13 kg, em perfeito estado de conservação, adequado e certificado para acondicionamento de GLP, contendo lacre de segurança e identificação conforme a legislação vigente. O fornecimento não inclui a aquisição do recipiente (botijão), limitando-se à substituição do botijão vazio por outro cheio. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO P13 (13 KG), PELO SISTEMA DE TROCA, ENTREGA IMEDIATA			
74	57593	BT	150	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P45, para fornecimento exclusivamente pelo sistema de troca, mediante retirada do botijão vazio disponibilizado pela Administração e entrega de botijão P45 cheio, com capacidade nominal de 45 kg, em perfeito estado de conservação, adequado e certificado para acondicionamento de GLP, contendo lacre de segurança e identificação conforme a legislação vigente. O fornecimento não inclui a aquisição do recipiente (botijão), limitando-se à substituição do botijão vazio por outro cheio. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO P45 (45 KG), PELO SISTEMA DE TROCA, ENTREGA IMEDIATA		R$ 463,33	R$ 69.499,50
75	57627	EM	200	GELATINA EM PÓ, sabores diversos, de primeira qualidade, própria para preparo desobremesas, com características próprias de sabor, cor e aroma. Acondicionada em embalagem de 20 g, íntegra e lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 2,52	R$ 504,00
76	57595	EM	80	GOMA DE MASCAR, sabores variados, de primeira qualidade, com textura, aroma e sabor característicos, adequada para consumo humano, acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente e lacrada, contendo aproximadamente 280 g, admitida variação de até 5% para mais ou para menos, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 12,30	R$ 984,00
77	57596	PC	350	GUARDANAPO DE PAPEL, folha dupla, na cor branca, de boa qualidade, macio e com boa capacidade de absorção, adequado para uso em alimentos. Acondicionado em embalagem contendo 50 folhas, com folhas de tamanho uniforme e devidamente protegidas Tamanho Pequeno medidas aproximadas de 20x21 cm a 22x22 cm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.		R$ 4,11	R$ 1.438,50
78	821	KG	50	INHAME, fresco, de primeira qualidade, firme, compacto e íntegro, com tamanho e formato uniformes e características próprias da variedade. Isento de rachaduras, cortes, manchas, podridões, enfermidades, sujidades, parasitas e umidade externa anormal. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 11,71	R$ 585,50
79	53418	KG	30	KIWI, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com tamanho e características uniformes e próprias da variedade, em condições adequadas para consumo. Isento de		R$ 36,67	R$ 1.100,10

				podridões, manchas, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
80	822	KG	150	LARANJA-PÊRA, de primeira qualidade, fresca, grande, madura e bem desenvolvida,com tamanho, formato e coloração uniformes e características próprias da variedade. Com casca íntegra e polpa firme, suculenta e sem alterações. Isenta de podridões, manchas, perfurações, cortes, lesões, sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, bem como de danos físicos ou mecânicos que comprometam suaqualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 5,87	R$ 880,50
81	52020	EM	200	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, de primeira qualidade, produzido a partir de leite eaçúcar, com características próprias do produto. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 395 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegrae lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 8,81	R$ 1.762,00
82	866	LT	50	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, de primeira qualidade, fresco, próprio paraconsumo humano, com cor, aroma, sabor e aspecto característicos, sem alteraçõesou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, adequada para alimentos e contendo 1 litro, mantido sob refrigeração e em condições adequadas de conservação, transporte e entrega, conforme a legislação vigente. ENTREGA: 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.		R$ 6,81	R$ 340,50
83	36958	CX	80	LEITE UHT INTEGRAL, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com cor, aroma, sabor e características próprias do produto, sem alterações ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 1 litro, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 1 L.		R$ 6,46	R$ 516,80
84	37078	KG	30	LIMÃO-TAITI, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com tamanho, formato e coloração uniformes e características próprias da variedade. Em condições adequadas para consumo, com casca íntegra e sem sinais de murchamento ou deterioração. Isento de podridões, manchas, cortes, perfurações, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 5,66	R$ 169,80
85	57622	KG	200	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, de primeira qualidade, preparada com carne suína eingredientes permitidos pela legislação vigente, com cor, aroma, sabor e texturacaracterísticos, sem sinais de deterioração, sujidades ou matérias estranhas.Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e adequada para alimentos, com identificação, lote, validade e registro no órgão de inspeção competente. UNIDADEDEFORNECIMENTO: KG, ENTREGA		R$ 22,53	R$ 4.506,00

				DIARIA.			
86	2743	KG	150	MAÇÃ, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, firme e íntegra, com tamanho, formato e coloração uniformes e características próprias da variedade. Em condições adequadas para consumo, isenta de podridões, manchas, cortes, perfurações, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 11,58	R$ 1.737,00
87	57597	PC	800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, de primeira qualidade, fabricado com matérias-primas selecionadas, com cor, odor e características próprias, isento de fermentação, ranço, sujidades e matérias estranhas, sem mistura com outros tipos de massa. Deve apresentar bom rendimento após o cozimento. Acondicionado em embalagemde 500 g, íntegra e adequada para alimentos, conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G		R$ 4,40	R$ 3.520,00
88	57599	PC	200	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, longo, com ovos, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com cor, aroma e características próprias do produto. Isento de fermentação, ranço, sujidades, insetos, parasitas e matérias estranhas, sem mistura com outros tipos de massa. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada eadequada para alimentos, contendo 500 g, com rotulagem e informações obrigatóriasconforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.		R$ 6,86	R$ 1.372,00
89	57598	PC	200	MACARRÃO, tipo AVE MARIA ou PAI NOSSO, com ovos, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com cor, aroma e características próprias do produto. Isento de fermentação, ranço, sujidades, insetos, parasitas e matérias estranhas, sem mistura com outros tipos de massa, apresentando bom rendimento após o cozimento. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 500 g, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.		R$ 5,55	R$ 1.110,00
90	53414	KG	50	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com tamanho e formato uniformes e características próprias da variedade. Em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que permita o transporte e a conservação. Isento de podridões, manchas, cortes, perfurações, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 9,66	R$ 483,00
91	826	KG	100	MANDIOCA, branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca, com raízes firmes, uniformes, íntegras e de tamanho adequado, próprias para consumo. Descascada, nãofibrosa e de bom cozimento, com sabor, aroma e coloração		R$ 8,30	R$ 830,00

				característicos da variedade. Isenta de ferimentos, cortes, podridões, manchas, terra, sujidades, corpos estranhos, parasitas e umidade externa anormal. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
92	37011	UN	10	MANTEIGA SEM SAL, de primeira qualidade, obtida exclusivamente de creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de gordura, cor, aroma, sabor e textura característicos do produto. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada e adequada para alimentos, contendo 500 g, mantida sob refrigeração e com rotulagem contendo as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo identificação, lote, data de fabricação e demais informações aplicáveis. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 G.		R$ 34,79	R$ 347,90
93	37105	KG	50	MARACUJÁ, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com tamanho e características uniformes e próprias da variedade. Apresentando grau de maturação adequado para consumo, transporte e conservação. Isento de podridões, manchas, cortes, perfurações, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas elarvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG		R$ 16,69	R$ 834,50
94	57623	EM	200	MARGARINA VEGETAL, com sal, de primeira qualidade, com teor de lipídios adequadoà categoria, textura cremosa e uniforme, cor, aroma e sabor característicos, isenta de ranço e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 500 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, íntegra e lacrada, conforme legislação vigente.		R$ 9,21	R$ 1.842,00
95	37098	KG	130	MELANCIA, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, firme e íntegra, com formato e características próprias da variedade. Apresentando grau de maturação adequado, polpa firme e em boas condições de consumo. Isenta de podridões, rachaduras, cortes, manchas, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 5,62	R$ 730,60
96	53637	KG	70	MELÃO, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com formato, coloração e características próprias da variedade. Apresentando grau de maturação adequado para consumo, transporte e conservação. Isento de podridões, manchas, cortes, rachaduras, danos físicos ou mecânicos, sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 9,90	R$ 693,00
97	57600	PC	180	MILHO DE PIPOCA, tipo 1, classe amarela, grupo duro, de primeira qualidade, com grãos íntegros, secos e uniformes, próprios para consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, mofo, umidade excessiva e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, atóxica, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 500 g, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.		R$ 5,71	R$ 1.027,80

98	57643	EM	60	MILHO VERDE EM CONSERVA, de primeira qualidade, em grãos, tenros e uniformes, com coloração, sabor, aroma e textura característicos do produto. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegro, lacrado, resistente e adequado para alimentos, com peso drenado de aproximadamente 170 g, contendo milho e líquido de cobertura. Isento de sujidades, matérias estranhas, fermentação, alterações ou sinais de deterioração. Deverá apresentar rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 170 G.		R$ 3,52	R$ 211,20
99	828	KG	50	MILHO VERDE: Espigas graúdas e limpas, de primeira qualidade, macio.		R$ 7,62	R$ 381,00
100	57601	KG	100	MORANGO, de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, firme e íntegro, com coloração, formato e características próprias da variedade, em condições adequadas para consumo. Isento de podridões, mofo, manchas, sujidades, parasitas, larvas edanos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 36,50	R$ 3.650,00
101	57602	EM	200	ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 1, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, ranço ematérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 900 mL, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.		R$ 8,02	R$ 1.604,00
102	57603	EM	400	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, íntegros, descascados, de primeira qualidade, próprios para consumo, acondicionados em embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada e adequada para alimentos, com peso drenado aproximado de 250 g, contendo líquido de cobertura. Isentos de sujidades, alterações, fermentação ou sinais de deterioração. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 250 G.		R$ 43,21	R$ 17.284,00
103	57604	CT	500	OVOS DE GALINHA, frescos, de primeira qualidade, íntegros, com casca limpa, resistente e sem rachaduras ou trincas, próprios para consumo e com característicasde cor, odor e aspecto normais. Acondicionados em cartela contendo 12 unidades,devidamente protegida e identificada, conforme a legislação vigente. UNIDADE DEFORNECIMENTO: CARTELA COM 12 UNIDADES.		R$ 13,04	R$ 6.520,00
104	57605	EM	200	PAÇOCA TIPO CASEIRA, de primeira qualidade, preparada à base de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensada, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Embalada individualmente, com peso de aproximadamente 20 g por unidade, acondicionada em pote original de fábrica, íntegro, lacrado e adequado para alimentos, contendo aproximadamente 1 kg e 50 unidades. Deverá apresentar rotulagem e		R$ 25,82	R$ 5.164,00

				informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente aplicável ao produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES.			
105	57626	EM	200	PAÇOCA TIPO ROLHA, de amendoim, de primeira qualidade, com sabor, aroma, texturae características próprias do produto, isenta de sujidades e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 750 g, admitida variação de 10%para mais ou para menos, íntegra e adequada para alimentos, com rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM.		R$ 30,63	R$ 6.126,00
106	57606	PC	2000	PÃO DE FORMA, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal, água e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias do produto, textura macia, aroma e sabor característicos. Isento de mofo, sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica e adequada para alimentos, contendo aproximadamente 500 g, admitida variação de até 5% para mais ou para menos, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 7,82	R$ 15.640,00
107	57607	PC	3000	PÃO DE HOT-DOG, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com textura macia, aroma e sabor característicos. Não deverá apresentar mofo, sujidades, deformações ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica, transparente e adequada para alimentos, contendo 10 unidades de aproximadamente 50 g cada, admitida variação de até 5% no peso unitário, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		R$ 12,25	R$ 36.750,00
108	57608	KG	2500	PÃO DE QUEIJO, tipo mini, de primeira qualidade, fresco, preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Peso aproximado de 20 g por unidade, correspondente a aproximadamente 50 unidades por kg. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 33,83	R$ 84.575,00
109	57609	KG	1000	PÃO DOCE, de primeira qualidade, fresco, macio, elaborado com farinha de trigo,fermento biológico, ovos, sal, água e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Isento de mofo, sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica e adequada para alimentos, contendo pães de aproximadamente 50 g por unidade,		R$ 22,77	R$ 22.770,00

				admitida variação de até 5% para mais ou para menos, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente.			
110	57610	KG	1500	PÃO FRANCÊS, unidade com peso aproximado de 50 g, admitida variação de até 5% para mais ou para menos, de primeira qualidade, fresco, macio, com casca crocante e características próprias do produto, produzido no dia da entrega. Deverá ser fornecido em condições adequadas de higiene, transporte e conservação, sem alterações que comprometam sua qualidade. ENTREGA: SEMANAL.		R$ 20,73	R$ 31.095,00
111	57611	PC	500	PÃO SOVADO, de primeira qualidade, fresco e macio, elaborado com farinha de trigo, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovos, sal, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Isento de mofo, sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica e adequada para alimentos, contendo aproximadamente 500 g, admitida variação de até 5% para mais ou para menos, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 12,52	R$ 6.260,00
112	56009	KG	1000	PAO TIPO BISNAGUINHA 30 GRAMAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇAO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.NOTA - PRODUTO LEGALMENTE ISENTO DE REGISTRO. PESO LIQUIDO: 30 G SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 %.		R$ 12,29	R$ 12.290,00
113	1138	PC	500	PAPEL-TOALHA, em rolo, com folhas picotadas, dimensões aproximadas de 19 x 22 cmpor folha, macio, resistente e absorvente, próprio para uso doméstico e institucional. Pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas por rolo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 9,60	R$ 4.800,00
114	55837	KG	700	PEITO DE FRANGO IN NATURA, SEM OSSO, SEM PELE, SEM GORDURA. NÃO APRESENTAR SUJIDADE, CARCAÇA E CRISTAIS DE GELO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL QUE CARACTERIZE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,		R$ 20,74	R$ 14.518,00

				ATÓXICA DE 1 KG, ENTREGA DIARIA.			
115	56013	KG	100	PERA NACIONAL, de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvida, com coloração, aroma e sabor característicos da variedade, em grau adequado de maturação. Isenta de doenças, sujidades, terra, parasitas, matérias estranhas, umidade excessiva e danos físicos ou mecânicos, própria para consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 18,50	R$ 1.850,00
116	37650	UN	1000	PICOLÉ CREMOSO, sabores variados, de primeira qualidade, com textura cremosa, sabor e aroma característicos. Produto próprio para consumo, acondicionado e mantido em condições adequadas de congelamento, conforme legislação sanitária vigente. Porção aproximada de 55 g por unidade, com características nutricionais compatíveis com a categoria do produto e informações nutricionais, lote, validade e demais dados obrigatórios na embalagem. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 4,29	R$ 4.290,00
117	41697	UN	1000	PICOLÉ DE FRUTAS, sabores variados, de primeira qualidade, com sabor, aroma, cor e características próprias da fruta, textura adequada e próprio para consumo. Acondicionado e mantido em condições adequadas de congelamento, com porção aproximada de 55 g por unidade, embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 3,50	R$ 3.500,00
118	57554	PC	100	PIRULITO, sabores sortidos, coloridos e aromatizados, de primeira qualidade, comsabor, aroma, cor e características próprias do produto. Acondicionado em pacotede aproximadamente 500 g, admitida variação de 10% para mais ou para menos, contendo no mínimo 50 unidades, em embalagem íntegra, lacrada e adequada para alimentos, conforme legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.		R$ 14,39	R$ 1.439,00
119	30303	PC	150	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, tipo fundo, na cor branca, de primeira qualidade, resistente e adequado para uso com alimentos, com diâmetro aproximado de 15 cm, próprio para serviço de alimentação. Acondicionado em pacote com 100 unidades. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.		R$ 25,49	R$ 3.823,50
120	57556	KG	400	QUEIJO MINAS FRESCO, de primeira qualidade, produzido com leite de vaca e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com cor, aroma, sabor e características próprias do produto, textura macia, úmida e uniforme, sem excesso de soro, isento de mofo, sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, lacrada e adequada para alimentos, com identificação, lote, data de fabricação e validade. ENTREGA: SEMANAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 42,64	R$ 17.056,00
121	57555	KG	60	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, de primeira qualidade, produzido com leite de origem		R$ 42,05	R$ 2.523,00

				animal e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com cor, aroma, sabor etextura característicos, consistência adequada e boa capacidade de fatiamento.Isento de mofo, sujidades, matérias estranhas e características sensoriais anormais. Fatiado em espessura uniforme, acondicionado em embalagem íntegra, lacradae adequada para alimentos, com identificação,validade. UNIDADE DE FORNECIMENTO:KG.			
122	57557	GF	1000	REFRIGERANTE DE COLA, de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, extrato ou aroma de cola e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma, cor e características próprias do produto. Acondicionadoem garrafa PET, com tampa de rosca, contendo 2 litros, íntegra, lacrada e adequada para alimentos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Poderá ser utilizada como referência de qualidade a marca Coca-Cola ou similar de qualidade igual ou superior. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		R$ 12,46	R$ 12.460,00
123	57558	GF	1000	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, de primeira qualidade, com sabor, aroma, cor e características próprias do produto, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em garrafa PET, com tampa de rosca, contendo 2 litros,íntegra, lacrada e adequada para alimentos. Validade mínima de 6 meses a contarda data de entrega. Marcas de referência: Mineiro, Kwat, Antarctica ou similarde qualidade igual ou superior. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		R$ 11,13	R$ 11.130,00
124	57559	GF	1000	REFRIGERANTE DE LARANJA, de primeira qualidade, com sabor, aroma, cor e características próprias do produto, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em garrafa PET, com tampa de rosca, contendo 2 litros,íntegra, lacrada e adequada para alimentos. Validade mínima de 6 meses a contarda data de entrega. Marca de referência: Fanta ou similar de qualidade igual ousuperior. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA.		R$ 11,05	R$ 11.050,00
125	831	KG	50	REPOLHO ROXO: roxo, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, com talo compacto e claro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.		R$ 5,62	R$ 281,00
126	830	KG	50	REPOLHO VERDE: Branco, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, com talo compacto e claro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.		R$ 4,25	R$ 212,50
127	57564	BN	1000	ROSCA TIPO TRANÇA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇUCAR E LEITE. ASSADA, APRESENTAÇÃO EM BANDEJA COM 12 UNIDADES. PESO UNITÁRIO DE CADA ROSCA 50 GRAMAS. COBERTURA E RECHEIO DE LEITE CONDENSADO, COCO OU LEITE NINHO.		R$ 25,10	R$ 25.100,00
128	37565	KG	50	SAL REFINADO IODADO, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com características próprias do produto,		R$ 3,34	R$ 167,00

				isento de sujidades, umidade excessiva e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica, transparente e lacrada, contendo 1 kg, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.			
129	57565	UN	2200	SALGADO: BODAS, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa macia e recheio de molho branco e requeijão cremoso tipo catupiry, apresentando sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Peso mínimo de 50 g por unidade, preparado e acondicionado em condições higiênico-sanitárias adequadas, próprio para consumo e sem sinais de deterioração. Produto preparado/fresco. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 4.642,00
130	57550	UN	2200	SALGADO: COXINHA DE FRANGO, tamanho pequeno, fresca, de primeira qualidade, com massa crocante e recheio de frango, batata, milho e catupiry, com sabor, aroma e características próprias, sem sinais de deterioração ou matérias estranhas. Peso mínimode 50 g por unidade, acondicionada de forma adequada e higiênica para transportee consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 4.642,00
131	57551	UN	2500	SALGADO: EMPADA DE FRANGO, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa assada e recheio de frango, milho, azeitona e batata, com sabor, aroma, textura e características próprias, sem sinais de deterioração ou matérias estranhas. Pesomínimo de 50 g por unidade, acondicionada de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 5.275,00
132	57552	UN	2500	SALGADO: ENROLADINHO ASSADO DE CALABRESA COM QUEIJO, tamanho pequeno,fresco, de primeira qualidade, preparado com massa assada e recheio de linguiça calabresa, presunto e queijomussarela, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Pesomínimo de 50 g por unidade, acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 5.275,00
133	57553	UN	2500	SALGADO: PASTEL FRITO, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa crocante e recheio de carne bovina moída e/ou queijo, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Peso mínimo de 40 g por unidade, sem excesso de óleo, queimaduras ou sinais de deterioração. Acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 5.275,00
134	37528	UN	2500	SALGADO: QUIBE RECHEADO COM MUSSARELA, tamanho pequeno, de primeira qualidade, recheio de queijo mussarela, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Peso mínimo de 50 g por unidade, sem sinais de deterioração ou matérias estranhas, acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO:		R$ 2,11	R$ 5.275,00

				UNIDADE.			
135	57560	UN	2500	SALGADO:RISOLE DE CARNE, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa maciae recheio de carne bovina moída, milho e batata, com sabor, aroma e características próprias. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado de forma adequadaehigiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 5.275,00
136	57561	UN	2000	SALGADO: RISOLE DE FRANGO, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa macia e recheio de frango, milho e requeijão tipo catupiry, com sabor, aroma e características próprias. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 4.220,00
137	57562	UN	2000	SALGADO: RISOLE DE PALMITO, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com massa macia e recheio de palmito, molho branco e milho verde, com sabor, aroma e características próprias. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 4.220,00
138	57563	UN	2000	SALGADO: RISOLE DE PRESUNTO E MUSSARELA, tamanho pequeno, de primeira qualidade,com massa macia e recheio de presunto, queijo mussarela e ervas aromáticas, comsabor, aroma e características próprias. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado de forma adequada e higiênica para transporte e consumo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		R$ 2,11	R$ 4.220,00
139	56006	KG	1000	SALSICHA, produto cárneo industrializado, de primeira qualidade, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias decor, aroma, sabor e textura, sem alterações, odores estranhos, superfície pegajosa, exsudação excessiva ou sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, atóxica, adequada para alimentos e devidamente lacrada, própria para transporte e armazenamento. Deverá apresentar rotulagem contendo as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo identificação do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou identificação do serviço de inspeção oficial competente, quando aplicável. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG, ENTREGA DIARIA.		R$ 15,48	R$ 15.480,00
140	57614	EM	30	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, integral, com sabor, aroma e características próprias da fruta, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 500 mL, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 ML.		R$ 6,30	R$ 189,00
141	57615	EM	50	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, integral, com sabor, aroma e características		R$ 5,44	R$ 272,00

				próprias da fruta, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 500 mL, com rotulageme informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 ML.			
142	57616	EM	50	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, integral, com sabor, aroma e características próprias da fruta, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente,hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 500 mL, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 ML.		R$ 7,21	R$ 360,50
143	57617	EM	50	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, integral, com sabor, aroma e características próprias da fruta, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 500 mL, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 ML.		R$ 8,61	R$ 430,50
144	57613	EM	200	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, sabores diversos, de primeira qualidade, adoçado, própriopara preparo de bebida, com características de sabor, aroma e coloração própriasdo produto. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 1 kg, com rotulagem e informaçõesobrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.		R$ 13,10	R$ 2.620,00
145	57612	EM	110	SUCO DE FRUTAS/NECTAR, sabores diversos, pronto para beber, com aroma e sabor característicos da fruta, elaborado conforme os padrões de identidade e qualidadeaplicáveis ao produto. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra,resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 1 litro, com rotulagem einformações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 L.		R$ 11,83	R$ 1.301,30
146	832	KG	200	TANGERINA TIPO POCAN: Fresca, grande, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.		R$ 9,34	R$ 1.868,00
147	57619	EM	100	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, preparado à base de água, sal, cebola, alho, manjericão, pimenta-do-reino, pimenta vermelha e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma e características próprias do produto. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, lacrada e adequada para alimentos, contendo 300 g, com rotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 300 G.		R$ 5,93	R$ 593,00
148	57618	EM	200	TEMPERO DE ALHO E SAL, preparado à base de alho, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com sabor, aroma e características próprias do		R$ 15,38	R$ 3.076,00

				produto, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, resistente, transparente, hermeticamente fechada e adequada para alimentos, contendo 500 g, comrotulagem e informações obrigatórias conforme a legislação vigente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 G.			
149	833	KG	50	TOMATE: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.		R$ 13,03	R$ 651,50
150	48920	KG	200	TORTA DOCE, FRESCA de primeira qualidade, sabores variados, com recheios e coberturas à base de ingredientes, como coco, leite condensado, chocolate, creme, ameixa, merengue ou similares, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Acondicionada em embalagem íntegra, fechada e adequada para alimentos, protegida contra contaminações e danos durante o transporte. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 62,16	R$ 12.432,00
151	57620	KG	200	TORTA SALGADA, FRESCA de primeira qualidade, preparada com massa adequada e recheio de carne moída ou frango, podendo conter outros ingredientes permitidos, com sabor, aroma, textura e características próprias do produto. Acondicionada em embalagem íntegra, fechada e adequada para alimentos, protegida contra contaminações e danos durante o transporte. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.		R$ 32,78	R$ 6.556,00
152	53408	KG	50	UVA: de primeira, tamanho médio, uniforme, com condições de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		R$ 18,28	R$ 914,00
153	834	KG	50	VAGEM: Variedade macarrão sem fio, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.		R$ 19,72	R$ 986,00
							R$ 1.393.871,35

3.2 O Custo estimado total da aquisição é de **R$ 1.393.871,35 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

3.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.4 Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência dos itens, constantes deste Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso conforme lei 14.133/2021.

3.6 Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

3.7 O objeto deste termo não possui marca nem padronização.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como finalidade atender às necessidades recorrentes dos setores públicos municipais, assegurando o abastecimento contínuo de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da Prefeitura de Guimarânia.

A contratação por meio de registro de preços é necessária para:

- ✓ Suprir as demandas de consumo das Secretarias e órgãos públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses, considerando que se trata de produtos básicos e de uso cotidiano.
- ✓ Evitar descontinuidade dos serviços públicos, garantindo que os insumos estejam disponíveis sempre que requisitados.
- ✓ Atender às rotinas administrativas e de acolhimento, visto que determinados itens, são utilizados diariamente nos estabelecimentos públicos municipais, tanto pelos servidores quanto pelos visitantes.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para manter a regularidade das atividades administrativas e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento nos diversos setores públicos municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada para utilização nos diversos setores do município.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária.

Ao utilizarmos o sistema de registro de preços temos a otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta em um único certame; a realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a administração pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que realmente não ocorreria no fracionamento de certames.

A realização da licitação eletrônica assegura que o processo de aquisição seja conduzido de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação pertinente, reforçando a credibilidade e a transparência da administração pública perante aos cidadãos.

Por meio da competição entre fornecedores interessados, objetiva-se obter condições vantajosas e preços mais competitivos, otimizando o uso dos recursos públicos, garantindo que cada real investido resulte em maior retorno e benefício para a comunidade.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1 A solicitação de entrega será feita pelo setor de compras do município, através da Autorização de Compras/serviços – ACS.

6.2 A entrega será de forma PARCELADA E CONTINUADA, sendo que o prazo para entrega, após a emissão da Autorização de Compras de acordo com a descrição abaixo:

Justificativa de Prazos e Condições de Entrega

1. Entrega imediata – bens essenciais

- Água mineral (20 litros): consumo contínuo, essencial para abastecimento: validade mínima: 6 meses.
- Gás liquefeito de petróleo (GLP P13 e P45): conforme normas da ANP.
- Motivo: evitar risco de desabastecimento, atendendo ao princípio da eficiência.

2. Entrega em até 5 dias úteis – produtos não perecíveis

- Água mineral (garrafa 500 ml): validade mínima 6 meses.
- Água mineral (copo): validade mínima 3 meses.
- Alimentos secos e embalados (açúcar, arroz, feijão, macarrão, milho, achocolatado, café, etc.): validade mínima 6 meses.
- Bolachas, biscoitos e similares: validade mínima 3 meses.
- Suco de frutas industrializado: validade mínima 4 meses.
- Ovo de galinha: validade mínima 15 dias.

3. Entrega semanal – perecíveis

- Frutas e verduras: estágio adequado de maturação, próprias para consumo, sem sinais de deterioração.

4. Entrega no mesmo dia da produção – produtos frescos (pedido será feito anteriormente para fabricação)

- Pães (francês, doce, de queijo), bolos, broas, salgados e tortas: devem ser entregues frescos, garantindo qualidade e sabor.

5. Entrega em até 24 horas após solicitação – produtos perecíveis especiais

- Carnes, frios e laticínios.
- Pão sovado: validade mínima 4 dias.
- Bisnaguinha: validade mínima 15 dias.

6. Entrega fracionada em até 10 dias úteis – descartáveis

- Produtos descartáveis possuem maior prazo de validade, permitindo entrega programada.

7. Validade e troca

- Todos os itens devem respeitar prazos mínimos de validade conforme edital e legislação sanitária.
- Troca imediata obrigatória em caso de não conformidade, embalagem violada ou alteração sensorial.

8. Preferência para MEI e pequenas empresas

- Garantia de ampla concorrência, com prioridade para microempreendedores individuais e pequenas empresas, conforme legislação vigente.
- Incentivo ao desenvolvimento local e cumprimento do princípio da isonomia.

PRODUTOS PODERÃO SER SOLICITADOS EM PEQUENAS QUANTIDADES PARA EVENTOS PONTUAIS E ESPORÁDICOS.

Local de entrega – As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Guimarães, nº 280, Centro, nesta

cidade, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Entregas realizadas fora desses horários somente serão recebidas no próximo dia útil.

A Administração poderá determinar, mediante ordem de serviço, que determinadas entregas sejam realizadas diretamente nos locais por ela indicados. Tais pontos de entrega são próximos entre si, não acarretando custos adicionais de transporte à Contratada, e têm como finalidade assegurar a regularidade das refeições e eventos, evitando atrasos na execução dos serviços.

Forma de envio – FRETE E DESCARREGAMENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATO. No valor apresentado deverá incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas. Não serão disponibilizados servidores para tal funcionalidade.

6.2 O parcelamento das entregas mostra-se necessário e devidamente justificado em razão das condições físicas do almoxarifado central, que não possui espaço suficiente para armazenar grandes quantidades de produtos. Além disso: Itens perecíveis e frescos deverão ser entregues diariamente, garantindo qualidade, segurança alimentar e regularidade das refeições. O gás deverá ser entregue de forma imediata, sempre que solicitado, por se tratar de insumo essencial ao funcionamento contínuo dos serviços. Os demais itens serão entregues conforme a tabela de cronograma indicada pela Administração, observando-se a demanda e necessidade do contratante. Tal medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento quando tecnicamente justificado e economicamente viável, assegurando a eficiência administrativa, a economicidade e a supremacia do interesse público, sem restringir a competitividade entre os licitantes.

6.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

6.4 As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição.

6.5 No ato do recebimento, o funcionário designado, providenciará a conferência dos itens entregues. **Nesta ocasião serão avaliadas as características do produto, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence- cor, odor, textura, temperatura (quando se aplica) presença de sujidades, data de validade etc. Também será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.**

6.6 Caso o item esteja fora das especificações, será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de acordo com a tabela acima contados da data de expedição do termo, para providenciar a troca.

6.7 Havendo recusa, deverão ser substituídos de acordo com a tabela acima**.**

6.8 As entregas deverão obedecer às legislações sanitárias federal, estadual e municipal.

6.9 O veículo de transporte deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

6.10 Não é permitido o transporte concomitante de dois ou mais produtos se um deles apresentar risco de contaminação para os demais;

7. QUALIDADE

Os produtos deverão apresentar características organolépticas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes da natureza biológica, física ou química.

Todos os produtos deverão atender ao disposto nas legislações específicas para a produção, comercialização de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA – ou Divisão de Vigilância Sanitária.

VALIDADE

Os prazos de validade deverão estar descritos na embalagem do produto e não poderão ser inferiores ao mencionado neste documento, contado a partir da entrega.

7.1. **EMBALAGEM**

As embalagens devem ser íntegras, limpas, isentas de perfurações, amassados ou ferrugem, sem qualquer sinal de estufamento ou outro que comprometa a qualidade do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 **São obrigações da contratante:**

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

i) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

j) Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter, durante a vigência do Contrato/Ata de RP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

f) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

k) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

l) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

m) Acatar todas as orientações do Município de Guimarânia, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
A contratação não exige garantias extras, apenas as constantes na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. (Código de Defesa do Consumidor).

ALTERAÇÃO SUBJETIVA
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

12. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.8 Para esta contratação a gestão será exercida pela Gestora Municipal de Contratos e a fiscalização será exercida pelos Setores de Compras, através de sus chefes de departamento e Diretora.

13. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 **DO RECEBIMENTO**

a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A contratada deverá providenciar a substituição às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para bens de pronta entrega ou perecíveis, e em prazo compatível com a natureza do objeto para os demais itens, conforme definido pela Administração. A prorrogação poderá ser concedida, mediante justificativa aceita pelo fiscal do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1 DO REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Geral de Preços Acumulado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

12.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

a) **O reequilíbrio econômico-financeiro** do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

b) As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III – quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:
a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;
d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

V - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

12.3 LIQUIDAÇÃO

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
• o prazo de validade;
• a data da emissão;
• os dados do contrato e do órgão contratante;
• o período respectivo de execução do contrato;
• o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

12.4 PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, "pro-rata" tempore" ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

12.5 FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,10 (dez centavos).**

13.3 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

13.4 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro) exigidos no edital.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.9 Fraudar a licitação

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

• Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

• Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

• Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2 as peculiaridades do caso concreto
15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. PLANILHA DE CUSTOS

16.1 **A empresa vencedora obriga-se, ainda, a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da presente Ata, planilha detalhada de composição de custos de todos os itens adjudicados, em conformidade com os princípios da transparência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação do preço vigente no momento da contratação e eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro. A planilha não altera os preços contratados, servindo apenas como documento comprobatório.**

17. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça em Patrocínio para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

GUIMARÂNIA/MG, 25 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL BATISTA MOREIRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 51/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA E A EMPRESA/LICITANTE.....

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O Município de Guimarânia, situado a Rua Guimarães, 280 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 18.602.052.0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Alex Guimarães Nunes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA,** e itens constantes do anexo I, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições.
Parágrafo primeiro – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 104 da Lei 14.133/21.
Parágrafo segundo – Na entrega dos produtos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.
Parágrafo terceiro – O serviço contratado obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:
a) O Termo de Referência;
b) O edital de licitação;
c) A proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará conforme termo de referência, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$_____ (_____) pela entrega do produto/ prestação do serviço.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato/ata poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO
As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerá às seguintes regras:
I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor; d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.
§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 5º Os preços registrados serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial do Município, pelo Órgão Gerenciador ou por quem ele delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES (SE FOR O CASO)
Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente à atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL.
Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se a recolher ao INSS a importância retida em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois.
Na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das Instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
A falta de destaque do valor de retenção no documento autoriza que a CONTRATANTE proceda a devida retenção sobre o título de cobrança ou o devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (SE FOR O CASO)
Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.
Na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.
A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
As regras da garantia constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PLANILHA DE CUSTOS
A empresa vencedora obriga-se, ainda, a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da presente Ata, planilha detalhada de composição de custos de todos os itens adjudicados, em conformidade com os

princípios da transparência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação do preço vigente no momento da contratação e eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro. A planilha não altera os preços contratados, servindo apenas como documento comprobatório.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Patrocínio para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Guimarânia, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Guimarânia/MG, de de

MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA
Alex Guimarães Nunes
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

CPF: CPF:

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 51/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICIPIO DE GUIMARÂNIA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.052/0001-01, com sede na Rua Guimarães, 280, Bairro Centro, Guimarânia/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Alex Guimarães Nunes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 024/2026, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 51/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA,** especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico RP nº 24/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se for o caso)	Modelo (se for o caso)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Prazo Garantia ou validade

PLANILHA DE CUSTOS
A empresa vencedora obriga-se, ainda, a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da presente Ata, planilha detalhada de composição de custos de todos os itens adjudicados, em conformidade com os princípios da transparência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação do preço vigente no momento da contratação e eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro. A planilha não altera os preços contratados, servindo apenas como documento comprobatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para esta contratação a gestão será exercida pela Gerência A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e na Proposta de preços, integram esta ARP, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Guimarânia/MG, de de

MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA
Alex Guimarães Nunes
Prefeito
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
.....
CPF: CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 51/2026

*Esta declaração deverá ser enviada juntamente com as NOTAS FISCAIS EMITIDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL conforme IN RFB 459/2004

Ilmo. Sr. ***(autoridade a quem se dirige)***

(Nome da empresa), com sede ***(endereço completo)***, inscrita no CNPJ sob o ***nº.....*** DECLARA à ***(nome da entidade pagadora)***, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguradora Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 51/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA.

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:
E-mail (se houver):
Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos Preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcelada e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Rua Guimarães, nº 280, Bairro Centro, Guimarânia/MG.

O valor global da presente proposta é de R$_____ (_____).

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)
CNPJ